

## Visão geral:







**20 de Maio, 2026** 



\$ Investimento: R\$ 990,00

# Apresentação:

O Curso EXECUÇÃO FISCAL NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS é vital para procuradores, assessores e assistentes jurídicos dos conselhos profissionais que desejam aprimorar suas atuações. A formação neste campo é fundamental para lidar com as complexidades das legislações fiscais e as novas decisões judiciais que são desfavoráveis aos conselhos.

# **Objetivo:**

Aprimoramento de Conhecimentos:

- Compreender as legislações fiscais vigentes;
- Desenvolver estratégias eficazes para atuação em execuções fiscais;
- Superar os obstáculos nos ajuizamentos e prosseguimentos das execuções fiscais;

### **Público Alvo:**

- Conselheiros
- Advogados
- Gestores públicos que lidam com execuções fiscais.





### **Palestrante:**



### Prof<sup>o</sup> Matheus da Rocha Bergmann

- Graduado em Direito pela UNICNEC.
- Pós-graduado em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade Estácio de Sá.
- Mestrando em Direito e Sociedade pela UNILASALLE
- Autor de artigos acadêmicos com foco nos Conselhos Profissionais
- Autor de projeto de pesquisa de dissertação que busca avaliar a promoção do Bem Comum pelos Conselhos Profissionais
- Procurador do CREF2/RS desde 2016.
- Supervisor de Execuções Fiscais do CREF2/RS

# Conteúdo programático:

### 1. Lançamento do tributo e cobrança administrativa

- 1.1. Conceitos Básicos da dívida ativa;
- 1.2. Procedimento prévio à inscrição:
- 1.2.1. Lançamento simplificado
- 1.2.2. Lançamento de ofício;
- 1.2.2.1. Dupla notificação;
- 1.2.2.2. Resolução 547 do CNJ:
- 1.2.2.2.1. Tentativa de conciliação administrativa
- 1.2.2.2. Protesto prévio
- 1.3. Certidão de dívida ativa;
- 1.4. Honorários advocatícios na via-administrativa;
- 1.4.1. O atual entendimento do STF.





### 2. Execuções fiscais: Obstáculos enfrentados pelos Conselhos Profissionais

- 2.1. Extinção por falta de notificação válida e as soluções;
- 2.1.1. "Renotificação";
- 2.1.2. Termo de confissão de dívida.
- 2.1.3. Cuidados aos requisitos.
- 2.2. Decadência e Prescrição
- 2.2.1. teses que os CFP podem (devem!) apresentar em juízo.
- 2.2.2. Princípio da eventualidade.
- 2.3. Problema do valor de ação: art. 80 c/c art. 60 12.514/2011.
- 2.3.1. Atual entendimento do STJ;
- 2.3.2. O que fazer?
- 2.4. Como cumprir os requisitos da Resolução 547 do CNJ;
- 2.4.1. Protesto prévio e conciliação administrativa;
- 2.4.2. Extinção de execução de baixo valor;
- 2.4.3. Movimentação em um ano;
- 2.4.4.Bens do devedor.
- 2.5. Pessoas Jurídicas não localizadas:
- 2.5.1 Métodos para encontrar os sócios e recuperar o crédito.
- 2.6. Busca pelo acordo mesmo após a execução fiscal:
- 2.6.1. Ferramentas de e-mail marketing.

# Metodologia:

#### Aprendizado Dinâmico:

- Combinação de teoria e prática.
- Dinâmicas de grupo, estudos de caso e simulações para melhor aprendizado.
- Aprendizagem baseada em questionamentos.





### **Investimento:**

R\$ 990,00

### Incluso:

- Material Didático: Conteúdo Expositivo no formato PDF, e Apostila do curso, enviados ao participante por meios eletrônicos.
- Acesso à plataforma virtual de ensino, com exibição de conteúdos durante o curso.
- Acompanhamento e interação entre professor e aluno em sala durante todo o treinamento.
- Certificado Eletrônico com carga horária, após a conclusão da capacitação

## Condição especial:

Conheça nossos pacotes diferenciados aplicados em nossos Eventos e Treinamentos. Consulte-nos para valores em grupo



Chave pix: 51.338.961/0001-41



Boleto



Agência: 1876-7 C/C: 65014-5



Agência: 0811 C/C: 00013002743-8

Agora você pode parcelar sua inscrição via boleto e garantir sua participação nesse evento imperdível

#### Política de cancelamento:

O cancelamento de inscrição deverá ser solicitado em até 07 dias corridos que antecedem o curso/ evento, após o prazo a carta de crédito será no percentual de 50% do valor pago considerando os custos da SILP treinamentos. Anterior a este prazo, deverá ser encaminhado e-mail com justificativa/motivo do cancelamento.

#### Carta de crédito:

As cartas de crédito deverão ser utilizadas em até 06 meses contados a partir da data do pagamento, posteriormente serão expiradas.





